



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – DETRAN/PA

PAE nº E-2025/2655973

RESUMO

PROMOTOR

Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CNPJ nº 04.822.060/0001- 40

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização do serviço de sinalização viária horizontal e vertical com integração em plataforma de dados analíticos no município de Belém.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor Preço Global

ABERTURA DA SESSÃO

Dia: 25 de junho de 2025.

Horas: 10:00 (dez) horas

Local: Auditório do DETRAN/PA, Bloco Administrativo I, térreo, situado na Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/nº, Mangueirão, CEP: 66.640-000, Belém, Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 – DETRAN/PA
Processo Administrativo nº E-2025/2655973

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROMOTOR deste certame é o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822,060/0001-40, representado pela sua Diretora Geral, e informa aos interessados que, por meio da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 3654/2024-DG/CGP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Estaduais nº 2.939/2023, nº 2.940/2023 e nº 3.813/2024, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública:

Data da abertura: 25 de junho de 2025.

Horário: 10:00 (dez) horas (horário de Brasília)

Local: Auditório do DETRAN/PA, Bloco Administrativo I, térreo, situado na Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/nº, Mangueirão, CEP: 66.640-000, Belém, Pará.

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário da Comissão de Contratação.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de especializada em engenharia para a realização do serviço de sinalização viária horizontal e vertical com integração em plataforma de dados analíticos no município de Belém.

2.2. Será contratada **1 (uma)** empresa especializada em engenharia, doravante denominada licitante ou contratada.

3. VALOR CONTRATUAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor global máximo aceitável para a execução do objeto é de R\$ 45.631.255,63 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

3.2. Os valores unitários deverão estar em conformidade com a planilha de composição de preços anexa ao edital.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará		
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	125	Normatização e Fiscalização
Programa:	1510	Segurança Pública
Projeto/Atividade:	8275	Sinalização de Trânsito
Elemento de Despesa:	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	01752000061	Recursos Próprios
	02752000061	Recursos Próprios – Superavit



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência empresas especializadas em engenharia, que prestarão serviços e ofertarão produtos, que, cumulativamente:

a) sejam estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital; e
b) estejam devidamente cadastradas e com situação regular no Sistema Oficial de Registro Cadastral Unificado ou que apresentem a documentação relacionada no item 11 deste Edital.

4.2. Não poderão participar desta Concorrência as empresas:

a) que estiverem cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiverem impedidas de contratar com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiverem em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

c) que tenham sido consideradas inidôneas, pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal ou distrital;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) cujos sócios, controladores, dirigentes, administradores, gerentes ou empregados integrem a Subcomissão Técnica ou tenham qualquer vínculo profissional com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

f) que atuem sem fins lucrativos.

4.3. Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Cadin), disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), e no Art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Nenhuma licitante poderá participar desta Concorrência com mais de uma proposta, seja por intermédio de consórcio, ou isoladamente.

4.4.1. Poderá participar do certame qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade, isolada ou conjuntamente, sendo permitidos CONSÓRCIOS, para execução o objeto do Projeto Básico, desde que comprovem as exigências previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A participação na presente Concorrência implica, tacitamente, para a licitante a confirmação de que recebeu as informações necessárias ao cumprimento desta Concorrência; a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos e materiais apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. A licitante assume todos os custos de elaboração e apresentação dos documentos de habilitação e das propostas técnica e de preços exigidos nesta Concorrência, não sendo o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do presente processo licitatório.

5. DA RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este Edital será fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará, podendo ser retirado gratuitamente por meio dos sítios abaixo, observados os procedimentos ali previstos:

a) no sítio oficial www.detran.pa.gov.br (transparência pública/licitação);

b) no sítio oficial www.compraspara.pa.gov.br (mural de licitações).

5.2. O interessado em participar desta licitação se obriga a acompanhar, no Diário Oficial do Estado do Pará e nos endereços eletrônicos citados no subitem anterior, eventuais alterações ou informações sobre esta Concorrência.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

6. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1. Esclarecimentos sobre esta Concorrência serão prestados pela Comissão de Contratação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

a) por carta ou ofício protocolizado na sala da Comissão de Contratação, bloco administrativo I, 1º andar, na sede do órgão, Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/nº, Mangueirão, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 14h; ou

b) pelo e-mail licitacaodetran@gmail.com.

6.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Comissão de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, mediante divulgação exclusiva na internet, por meio do sítio, sem identificar a licitante consulente e a sua representante.

6.3. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.

6.4. Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e o horário de recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, previstos nos subitens 9.2 e 9.3

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. O pedido de impugnação, com a indicação de falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderá ser protocolizado fisicamente, na sala da Comissão de Contratação, bloco administrativo I, 1º andar, na sede do órgão, Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/nº, Mangueirão, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 14h.

7.2. A impugnação também poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail licitacaodetran@gmail.com observados os prazos descritos no subitem 7.6. Nesse caso, o documento original deverá ser apresentado no endereço e horário previstos no subitem precedente, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.3. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item será recebida como mera informação.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. Os pedidos de impugnação serão julgados e respondidos em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §4º do art. 170 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão de Contratação, o cidadão e/ou licitante que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

7.7. Considera-se licitante, para efeito do item anterior, a empresa que tenha retirado o presente Edital na forma prevista no Aviso de Licitação ou neste Edital.

8. DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

8.1. Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão de Contratação documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com os Documentos de Habilitação e com a Proposta de Preços.

8.2. Os documentos mencionados no subitem 8.1 deverão ser apresentados fora dos invólucros que contém a Proposta de Preços e comporão os autos do processo licitatório.

8.3. Quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

representação da empresa, em que conste o nome do sócio e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório.

8.4. Caso o preposto da licitante não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o preposto também entregará à Comissão de Contratação, cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes e respectivas assinaturas dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

8.5. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

8.6. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura das Propostas de Preços credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

8.7. Caso a licitante não deseje fazer-se representar nas sessões de recepção e abertura, deverá encaminhar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços por meio de portador. Nesse caso, o portador deverá efetuar a entrega dos invólucros diretamente à Comissão de Contratação, na data, hora e local indicados no subitem 9.2 deste Edital.

9. DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços das licitantes deverão ser entregues à Comissão de Contratação, em 02 (dois) invólucros distintos e separados, conforme o disposto nos itens 10 e 14 deste Edital.

9.2. Os invólucros com os Documentos de Habilitação serão recebidos e abertos às 10h do dia xx de xxxxx de 2025, ou, se não houver expediente nessa data, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, no departamento de Trânsito do Estado do Pará.

9.3. Os invólucros com as Propostas de Preços das licitantes serão recebidos na mesma data, local e horário mencionados no item acima e abertos em datas, locais e horários a serem designados pela Comissão de Contratação.

9.4. O recebimento e a abertura dos invólucros, bem como os demais procedimentos licitatórios obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação.

10. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Contratação acondicionados no Invólucro nº 1, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;">INVÓLUCRO Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Nome empresarial e CNPJ da licitante CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – DETRAN/PA</p>
--

10.2. O Invólucro nº 1 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que tratam, até sua abertura.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os Documentos de Habilitação deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:

a) em original; ou



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

b) em cópia autenticada, por servidor do DETRAN/Pa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

11.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente, na ordem em que figuram neste Edital.

11.3. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão de Contratação.

11.4. Para se habilitar, a licitante deverá apresentar a documentação na forma prevista dos subitens a seguir:

11.4.1. Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações;

a1) os documentos mencionados na alínea "a" deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência;

b) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;

d) registro comercial, em caso de empresa individual.

11.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou Distrital, se houver, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município ou do Distrito Federal em que estiver localizada a sede da licitante;

e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.4.3. Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

11.4.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

11.4.5. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

11.4.6. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.4.7. Qualificação Técnica

a) Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede. Caso seja vencedora do certame, após a aprovação na Prova de Conceito, a licitante e o profissional responsável pelo projeto vencedor deverão apresentar o comprovante de regularização e a respectiva ART do CREA/CAU, antes do recebimento da Ordem de Serviços.

b) Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, nos termos art. 67, inciso I da Lei nº 14.133/2021, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

técnico (CAT), emitidas pelo CREA/CAU, comprovando a responsabilidade técnica por serviço compatível com o objeto desta licitação - limitada a parcela de relevância técnica abaixo:

Quadro 01. Itens a serem comprovados:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN
1	PINTURA MECÂNICA COM TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE RETRORREFLETORIZADA - E = 6 MM	M2
2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL	UN
3	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL	UN
4	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN
5	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UN

c) Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, de forma a atender as determinações do art. 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados, provenientes de contrato(s) em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c.1) A empresa deverá comprovar a execução dos itens do quadro a seguir.

Quadro 02. Quantidades mínimas a serem atestadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA
1	PINTURA MECÂNICA COM TINTA ACRÍLICA BASE SOLVENTE RETRORREFLETORIZADA - E = 6 MM	M2	20%
2	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - MONODIRECIONAL	UN	20%
3	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL	UN	20%
4	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	20%
5	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO	UN	20%

c.2) Será permitido a soma dos atestados.

c.3) Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da CAT, **antes da assinatura do contrato**, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Observação:

a) As parcelas de maiores relevância aqui instituídas atendem ao disposto no **art. 67, Lei nº 14.133/2021**:

“§1º. A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§2º. Observado o disposto no caput e no §1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

b) Em se tratando de serviço contínuo, os atestados, devem atender ao disposto no **art. 67, Lei nº 14.133/2021**:

“§5º. Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.”

c) Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelos Licitantes, será levado em conta a natureza dos objetos efetivamente fornecidos, assim considerados os similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s).

11.4.8. Qualificação Econômico-financeira

11.4.8.1. Quanto à qualificação econômico-financeira, a empresa licitante deverá comprovar capacidade financeira, demonstrando aporte compatível com o valor total da obra.

11.4.8.2. Para atendimento à qualificação econômico-financeira será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a1) O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a2) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, acompanhado dos documentos em apreço.

a3) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado.

a4) Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU nº 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

a5) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

11.4.8.3. A Administração Pública poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações e dos documentos apresentados, a fim de garantir a lisura do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

11.5. Declarações

a) Declaração, na forma regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2022, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2/2009.

c) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e que atenda aos critérios de sustentabilidade de que trata o art. 5º, do Decreto Estadual nº 1.354, de 25 de agosto de 2015.

11.6. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

12. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO

12.1. Em virtude da natureza da atividade licitada e tal qual entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, do Tribunal de Contas do Espírito Santo a Visita Técnica será obrigatória e poderá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis anterior à data de abertura da sessão pública. A proponente deverá previamente providenciar o agendamento junto ao DETRAN-PA indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita o qual, na data que vier a ser marcada, será acompanhado por um funcionário do órgão para os esclarecimentos necessários. Ao realizar a visita a proponente deverá, às suas expensas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação para conhecimento de suas condições e características e obter sob sua responsabilidade e risco todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, inclusive as situações de campo relacionadas à operacionalização dos serviços, tais como intervenções que possam interferir o fluxo das vias (como calçadas, pavimentos, redes e dutos subterrâneos, internet, etc.), não serão aceitos, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

12.2. A visita deverá ser requerida via agendamento através de documento formal do junto ao DETRAN-PA, via correio eletrônico jorge.henrique@detran.pa.gov.br, onde deverão ser informados os dados da empresa interessada e do engenheiro/arquiteto, e-mail e telefone para contato.

12.3. A visita técnica poderá ser agendada até 05 (cinco) dias úteis anterior à data de apresentação das propostas.

12.4. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa.

12.5. Após a realização da visita técnica, o DETRAN-PA fornecerá o respectivo atestado de visita técnica, para que o mesmo deva constar como documento na fase de Habilitação.

12.6. De acordo com o art. 67, inc. VI, da nova Lei de Licitações, a Administração aceitará na habilitação técnica: “declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.”

13. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A Comissão de Contratação examinará os Documentos de Habilitação das licitantes que cumpram as condições de participação estabelecidas no item 4 deste Edital e julgará habilitadas as licitantes que atenderem integralmente os requisitos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

13.2. Para a análise da habilitação das licitantes, na forma do subitem 12.1, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, do Tribunal de Contas da União.

13.3. A situação das licitantes que optaram por efetuar sua habilitação conforme previsto no subitem 11.5 será verificada por meio de consulta *on-line* no Sistema Oficial de Registro Cadastral Unificado, que será impressa sob forma de Declaração e instruirá o processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa Secom/PR nº 01/2023.

13.4. A Declaração referente à situação de cada licitante será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes, ou por comissão por eles nomeada, e juntada aos demais documentos apresentados pela respectiva licitante.

13.5. Se nenhuma licitante restar habilitada, a Comissão de Contratação reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas, para reapresentarem os respectivos documentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

13.6. Será inabilitada a licitante:

a) em cuja Declaração de Situação conste qualquer documento obrigatório com prazo de validade vencido e que não apresente tais documentos atualizados em conjunto com os Documentos de Habilitação exigidos neste Edital;

b) cujo cadastramento esteja suspenso ou inativo;

c) que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação previstas neste Edital;

13.7. Se nenhuma licitante restar habilitada, o DETRAN/Pa reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes para apresentar os respectivos Documentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no subitem 20.2 deste Edital.

14. DAS AMOSTRAS E TESTE DE CONCEITO

14.1. O procedimento de avaliação de amostras no julgamento da proposta tem como finalidade permitir que a esta Autarquia se certifique de que os bens propostos pelo licitante atendem a todas as condições e especificações técnicas na sua descrição. Com a amostra pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da administração, nos termos do art. 17, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Constitui a proposta mais vantajosa, aquela que atenda aos requisitos técnicos de qualidade associado ao menor preço. A avaliação do objeto licitado é o mecanismo que esta Autarquia tem para garantir que o objeto da contratação contempla todos os requisitos necessários ao atendimento das necessidades do DETRAN-PA, de forma a coibir qualidade duvidosa em especial a baixa durabilidade ou que não atendam às suas devidas normas.

14.3. O DETRAN-PA, após o lançamento do edital de licitação, designará Comissão Especial de Avaliação para Fase de Amostras.

14.4. As amostras deverão obedecer todas às especificações constantes no Projeto Básico, sob pena de reprovação, e ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a suspensão da sessão pública da concorrência, na Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, de 9h às 14h (Rod. Augusto Montenegro, km 3, s/nº) podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido feito pela licitante devidamente justificado.

14.5. A execução da análise e testes das amostras (equipamentos) apresentadas, garantem ao DETRAN/Pa a possibilidade de comprovar suas funcionalidades e eficiência técnica.

14.6. Deverão ser apresentados os seguintes materiais que serão utilizados na prestação do serviço:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- 01 Balde de 18 litros de tinta de demarcação na cor Branca - NBR 11.862;
- 01 Balde de 18 litros de tinta de demarcação na cor Amarela - NBR 11.862;
- 01 Balde de 18 litros de tinta de demarcação na cor Azul - NBR 11.862;
- 01 Balde de 18 litros de tinta de demarcação na cor Vermelha - NBR 11.862;
- 01 Balde de 18 litros de Solvente;
- 01 Saco de 25 quilos de Microesfera;
- 01 tachão refletivo bidirecional-ABNT. NBR 15576;
- 01 tachão refletivo monodirecional-ABNT. NBR 15576;
- 01 tacha refletiva monodirecional-ABNT. NBR 15576;
- 01 tacha refletiva bidirecional - ABNT. NBR 15576;
- 01 conjunto composto por placa e poste;
- Adesivo Bicomponente Com Agregado Antiderrapante – (Kit de adesivo para agregado antiderrapante - 01 balde 18 litros de adesivo acrílico epóxi Bi-componente - 01 pote de 1 litro de catalizador - 01 barrica de 50kg de agregado bauxita) – conforme parâmetros descritos no item 6.1.7 do Projeto Básico;
- 01 saco de 25 kg DE TERMOPLASTICO – NBR 13159;
- 01 Rampa De Acessibilidade Em Fibra De Vidro – conforme parâmetros descritos no item 6.4.1 do Projeto Básico;
- 01 unidade de placa de - Sinalização Horizontal Em Led Branco Para Travessia De Pedestre – conforme descrito no item 6.1.11 do Projeto Básico.

14.7. Para os itens acima será exigido o certificado ISO 9001 da Tinta de Demarcação NBR 11.862, Laudos Técnico da Película, fornecido pelo Instituto Mauá de Tecnologia ou outro de comprovada idoneidade e certificados ABNT-NBR 15576, válidos e atualizado não superiores à 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de realização do certame.

14.8. Desta forma, serão realizados testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município, seguindo o roteiro abaixo:

Para avaliação dos equipamentos a licitante classificada em primeiro lugar, deverá fornecer os seguintes itens:

- Coluna PP ecológica (0,50m de comprimento): 01 unidade;
- Execução de pintura em Tinta Bicomponente Plástico a Frio, em local a ser indicado pela Administração: 02 m²,
- Execução de Pintura em termoplástico por aspersão (HOTSPRAY) – 3.60m²,
- Veículo equipado com todos os elementos para a realização dos serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura, notebook ou computador com sistema de georreferenciamento, software de vídeo captura e sistema de coordenadas referenciadas geograficamente: 01 veículo devidamente equipado.
- Notebook ou PC Desktop contendo os sistemas de software do módulo pluviométrico e o software da Plataforma de Dados Analíticos com capacidade de integração a todos os equipamentos/elementos que envolvem a mobilidade de trânsito e capacidade de integração com sistemas de navegação utilizados em larga escala.

a) Notebook contendo o sistema de dados analíticos e modulo pluviométrico:

- Será realizada a verificação DE TODOS OS ITENS EXIGIDOS do sistema;
- A licitante deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo e com o sistema em funcionamento todas as funcionalidades dos Softwares;
- A licitante será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração, sendo sua responsabilidade a preparação do ambiente para simulação do atendimento a todos os requisitos do edital, para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

tanto poderá simular dados, arquivos e outros elementos que possibilitem a demonstração do atendimento ao requisito;

- A licitante poderá realizar as manutenções que julgar necessárias, desde que essas não configurem uma situação irreal do estado de regime operacional;
- Demonstrado a licitante o atendimento aos requisitos exigidos, todos os sistemas e equipamentos utilizados durante a demonstração deverão ser entregues a comissão técnica para que sejam realizados os testes em campo.
- Para tanto deverão ser configurados e mantidos em ambiente de demonstração sendo todas as informações de acesso fornecidas a comissão. Os sistemas e equipamentos utilizados na demonstração ficarão em poder da comissão pelo prazo de cinco dias úteis para que sejam realizados os testes;
- Concluídas as demonstrações e testes, a Comissão Especial de Análise emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

Plataforma de Dados Analíticos

- Para a realização dos testes referente a plataforma de dados analíticos (governança de dados de mobilidade) de aplicativo de navegação serão adotadas, após energizada, as seguintes medidas:

- Para a realização dos testes referentes a plataforma de dados analíticos (governança de dados de mobilidade) de aplicativo de navegação utilizados em larga escala no território nacional, através do Notebook, a licitante deverá executar acesso remoto em local que possua sistema similar onde deverão ser demonstradas todas as funções descritas neste termo em tempo real, como segue:

Itens a serem verificados durante o acesso remoto:

ITEM	ITENS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO ATENDIDO
1	Ferramentas para criação de relatórios personalizáveis (estilo visual, fontes, gráficos e seleção de dados), com opção de compartilhamento público, privado e via embed (incorporação em sites/apps externos usando iframe)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Tem cadastro de interdições e alertas com recorrência personalizável (diária, semanal, mensal, quinzenal) e regras específicas (ex: toda sexta-feira). Os eventos devem ser sincronizados em tempo real com o aplicativo Waze e distribuídos automaticamente aos usuários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Tem suporte à integração com provedores de identidade externos, como Google, Microsoft, Active Directory e LDAP, viabilizando a autenticação federada e permitir login único (SSO) com outras aplicações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Tem opção para efetuar login usando segundo fator de autenticação com código de acesso único (OTP)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	O banco de dados da solução possui integração nativa com grandes modelos de linguagem (LLMs), de modo a viabilizar a execução de análises avançadas diretamente na base de dados, utilizando Inteligência artificial com processamento de linguagem natural?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6	Exibe métricas de velocidade média instantânea e histórica do fluxo viário, com distinção explícita entre regimes de fluxo livre e episódios de congestionamento, além de agregar tais métricas em intervalos temporais discretos. A representação espacial deverá referenciar vias, trajetos ou trechos georreferenciados previamente cadastrados como polilinhas parametrizadas com coordenadas e comprimento ajustável, além permitir escolher o tempo de atualização das medições em intervalos previamente predefinidos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7	Exibe dados atualizados sobre o estado de operação dos equipamentos semafóricos online, e outros relatórios incluindo, no mínimo, indicadores de qualidade como tempo médio entre falhas, tempo médio de reparo e tempo médio mensal de regularidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

8	Comparação entre velocidade média de fluxo livre e velocidade média com irregularidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9	Análise específica por equipamento de fiscalização para determinação do Volume Médio Diário (VMD) de veículos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Deteção e exibição de anomalias em eventos de tráfego, exibindo ao operador sobre variações ou dispersões significativas em relação ao fluxo médio, com indicação precisa da localização por vias ou trechos e informações estatísticas associadas à variação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
11	Permite configurar layout de mapa com várias estruturas de camadas que exibam um determinado evento de trânsito para deixar que o operador consiga visualizar somente os itens de interesse?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
12	Informações sobre trechos de vias bloqueadas devido a obras, eventos, incidentes ou outros eventos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
13	Monitoramento e exibição de informações em tempo real e históricas sobre veículos parados na via, veículos parados no acostamento, presença de objetos e buracos nas vias, e quando possível indicando situações de emergência ou incidentes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
14	Relatório com mapa de calor de áreas mais afetadas com buracos na via ao longo do tempo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
15	Exibição da evolução de buracos nas vias ao longo dos últimos cinco anos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16	Relatórios detalhados sobre acidentes recentes, incluindo informações de localização, e outros dados adicionais quando disponíveis?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
17	Rastreamento e acompanhamento em tempo real das rotas específicas de interesse para avaliar a fluidez do tráfego?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
18	Exibição dos trechos com tráfego mais lento que o normal?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
19	Identificação de trechos ou vias com congestionamentos significativos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
20	Exibição dos indicadores em tempo real sobre eventos, acidentes e condições adversas nas vias?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
21	Permissão para definir limites de velocidade nas vias?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
22	Permissão para editar mapas sobre fechamento de uma via ou trecho devido a atividades de construção?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
23	Permissão para adicionar novas vias ou editar informações sobre vias existentes, como nomes, sentidos, tipos de vias e velocidades permitidas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
24	Permissão para categorizar vias com base em sua funcionalidade, como rodovias, ruas locais, vias residenciais, etc?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
25	Permitir correção de informações de endereço incorretos ou ausentes no mapa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
26	O módulo apresentado é reconhecido pela plataforma proprietária que disponibilizou o banco de dados das informações utilizadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
27	O módulo Pluviométrico teve integração com a Plataforma de dados Analíticos e cruzamento de informações com os alertas gerados pelos motoristas de pontos de alagamento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
28	Foi possível cadastrar as placas de sinalização bem como de logradouros públicos com QR	<input type="checkbox"/> Sim



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Code georreferenciadas no mapa?	() Não
---------------------------------	---------

Deverão ainda, ser apresentado em conjunto com a demonstração:

- Certidão da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software ou outra, identificando a empresa/fabricante desenvolvedora da plataforma de dados analíticos de aplicativo de navegação utilizados em larga escala no território nacional a ser demonstrada, bem como carta de solidariedade emitida pelo empresa/fabricante, que assegure a execução do contrato a ser firmado com O DETRAN-PA no caso de se sagrar vencedora do certame.

- Carta de solidariedade emitida pelo empresa/fabricante do (software) módulo de leitura e interação com aplicativos de navegação utilizados em larga escala no território nacional, que assegure a execução do contrato a ser firmado com o DETRAN-PA no caso de se sagrar vencedora do certame, bem como documentação que comprove que o módulo possui autorização ou é empresa reconhecida pela proprietária dos dados do aplicativo de navegação utilizada em larga escala, tais como Tomtom, Google Maps, Waze, Microsoft, google cloud ou outra.

Caso o corpo técnico do DETRAN-PA, julgue necessário, poderá encaminhar as amostras para avaliação em laboratórios credenciados no INMETRO, ou associados na ABIPT.

Verificação de Conformidade de Análise das Amostras:

b) Coluna PP ecológica, com comprimento mínimo de 0,50 m.

- Será verificado o aspecto visual, qualidade, especificações e dimensões da coluna.
- O não atendimento a qualquer dos itens provocará a desclassificação da licitante.

c) Execução de pintura em Tinta Bicomponente Plástico a Frio, em local a ser indicado pela Administração.

- A pintura será realizada em local a ser definido pela Administração e deverá possuir área total mínima de 1,0 m², será realizada inspeção quanto a qualidade de aplicação do material.
- Se necessário, será realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO testes para verificação ao atendimento as normas NBR 5829 e NBR 6831.
- O não atendimento a qualquer dos itens provocará a desclassificação da licitante.

d) Veículo equipado com todos os elementos para a realização dos serviços de georreferenciamento com equipamento composto de câmeras de vídeo captura, notebook ou computador com sistema de georreferenciamento, software de vídeo captura e sistema de coordenadas referenciadas geograficamente.

- Deverá ser apresentado o veículo com todos os elementos necessários a realização do serviço, com identificação de cada item que compõem o sistema par a realização da vistoria.
- O veículo deverá percorrer a distância mínima de 1.000 metros (dentro do perímetro do município) em local (trajeto) a ser apontado pela equipe técnica DO DETRAN-PA, realizando o serviço de georreferenciamento. Os dados do percurso deverão ser registrados e gravados em CD ou PEN DRIVE.
- O não atendimento a qualquer dos itens provocará a desclassificação da licitante.

Premissas para as demonstrações das amostras:

- A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens e subitens do Projeto Básico.
- Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Projeto Básico;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;

- Na sala cedida pelo DETRAN-PA, será disponibilizada energia elétrica ficando a cargo da empresa licitante convocada providenciar os demais recursos necessários à instalação de equipamentos, sistemas e comunicação de dados de forma simular o funcionamento dos equipamentos instalados em campo quando estes estiverem em regime operacional;

Para fins de demonstração, a licitante poderá utilizar banco de dados próprio "fictício", a fim de demonstrar o funcionamento dos equipamentos/sistema;

Importante:

- O não atendimento a qualquer um dos testes desclassificará a proposta da empresa licitante.
- Devendo ser convocada para os testes em escala real a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente. No caso em que todas as empresas forem reprovadas na fase de testes, o certame será considerado deserto.

14. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. No Invólucro nº 2 deverá estar acondicionada a Proposta de Preços das licitantes.

14.2. O Invólucro nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

<p style="text-align: center;">INVÓLUCRO Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS Nome empresarial e CNPJ da licitante CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 – DETRAN/PA</p>

14.3. O Invólucro nº 5 deverá ser providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

15. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. As orientações pertinentes à apresentação das Propostas de Preços e as disposições relacionadas a seu julgamento estão estabelecidas a seguir.

15.2. A licitante deverá apresentar sua Proposta de Preços:

- a) em caderno único, em papel que a identifique, com páginas numeradas sequencialmente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;
- b) datada e assinada por quem detenha poderes de representação, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

15.3. Quanto à apresentação da proposta, a empresa licitante deverá apresentar, anexado a sua proposta, todas as composições de custos unitários dos serviços contidos nas planilhas, composições auxiliares, a Composição referente à Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Composição de Leis Sociais e ainda o Cronograma físico – financeiro da obra.

- a) Os valores dos serviços especificados que não constarem diretamente da planilha de quantitativos deverão ser considerados e seus custos, quando aplicável, diluídos nos itens afins e incluídos nas composições de custos.
- b) Os preços unitários totais deverão incluir todas as despesas, tanto diretas quanto indiretas, bem como o Benefício e Despesas Indiretas (BDI), abrangendo, mas não se limitando a: compra de materiais, uso de equipamentos, instalação e manutenção do canteiro de obras, mão de obra, encargos sociais, seguros e controles tecnológicos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

15.4. A empresa licitante deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do Orçamento da Proposta de Preços emitida pelo CREA/CAU ao engenheiro/arquiteto responsável técnico da empresa que elaborou o orçamento, podendo ainda estar em nome do profissional de contratação futura, se for o caso – ART/RRT entre o Contratante (Empresa Licitante) e o Contratado (Responsável Técnico da Empresa Licitante).

15.5. A participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio ou qualquer outra modalidade de interdependência entre as licitantes não será permitida nesta licitação. A decisão de vedar a participação de consórcios se fundamenta na natureza dos serviços a serem contratados, os quais não se caracterizam como sendo de alta complexidade ou de grande vulto.

a) A vedação à participação de consórcios visa preservar a isonomia entre os licitantes, estimular a participação de empresas de pequeno e médio porte, que possuem qualificação técnica e econômico-financeira suficiente para a execução dos serviços, e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não implicando em prejuízo ao certame.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

15.1. A juízo da Comissão de Contratação, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial do Estado do Pará é obrigatória:

a) nas sessões de abertura de invólucros;

b) no sítio oficial www.detran.pa.gov.br (transparência/licitação);

c) no sítio oficial www.compraspara.pa.gov.br (mural de licitações);

d) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Eventuais recursos referentes à presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita, dirigida ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, encaminhado para o e-mail licitacaodetran@gmail.com e, em seguida, protocolizada na sala da Comissão de Contratação, bloco administrativo I, 1º andar, na sede do órgão, Avenida Augusto Montenegro, km 03, s/nº, Mangueirão, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 14h.

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação da lavratura da ata, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 16.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

16.3. Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.4. Recebida(s) a(s) impugnação(ões), ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, e respectiva(s) impugnação(ões) à Diretora Geral, que decidirá em 10 (dez) dias úteis contados de seu recebimento.

16.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

16.6. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações até o seu término, vistas ao processo desta Concorrência. Os licitantes que desejarem obter vistas dos autos deverão encaminhar o pedido ao e-mail licitacaodetran@gmail.com, por intermédio do qual será providenciado o *link* para acesso aos documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

16.7. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e ao julgamento da Proposta Comercial terão efeito suspensivo, podendo a Comissão de Contratação, motivadamente, e se houver interesse para o DETRAN/Pa, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

17. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

17.1. Serão realizadas sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação, das quais serão lavradas atas circunstanciadas dos atos e fatos dignos de registro, assinadas pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes.

17.2. A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

17.3. Os representantes das licitantes presentes poderão nomear comissão constituída de alguns entre eles para, em seu nome, tomar conhecimento e rubricar os Documentos de Habilitação e as Propostas nas sessões públicas.

17.4. A análise dos Documentos de Habilitação das licitantes, o julgamento da Proposta Comercial e o julgamento final da Concorrência serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste Edital.

17.5. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas de Preços ou adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

17.6. Qualquer tentativa de o licitante influenciar a Comissão de Contratação, resultará na sua desclassificação.

17.7. Por ocasião da abertura dos invólucros nº 1 e nº 2 para rubrica dos conteúdos pela Comissão de Contratação e pelas licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, nem a sua reprodução sob qualquer forma, inclusive por meio de fotos/filmagens.

17.8. A Comissão de Contratação poderá alterar as datas ou as pautas das sessões, antecipá-las ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

18. DO JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA

18.1. O julgamento final desta Concorrência será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 14.133/2021, para o tipo Menor Preço.

18.2. Será vencedora do julgamento final da Concorrência a licitante habilitada, que tenha sido mais bem classificada no julgamento da Proposta Comercial, nos termos do item 15 deste Edital, desde que mantenha as condições de participação estabelecidas no item 4 deste Edital.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1. Não tendo sido interposto recurso no julgamento final da Concorrência, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado desta Concorrência e, assim, aprovada a adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, desde que não ocorram as situações descritas no subitem 22.10 deste Edital.

20. DAS CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS

20.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato, nos moldes da minuta que constitui o ANEXO V deste Edital.

20.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo do DETRAN/Pa, consideradas as justificativas que lhe forem apresentadas pela licitante vencedora.

20.3. Se a licitante vencedora não comparecer nos prazos estipulados para assinar o contrato, o DETRAN/Pa poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para assinar o Contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para a licitante que deixou de assinar o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

contrato, ou revogar esta Concorrência, independentemente da cominação prevista no art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021.

20.4. Antes da celebração do contrato, o DETRAN/Pa efetuará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, do Tribunal de Contas da União.

20.5. O contrato para a execução dos serviços objeto deste Edital terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da sua assinatura.

20.6. A contratada manterá, pelo período de no mínimo, 05 (cinco) anos, após a extinção do contrato, acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados, compreendendo as peças e os materiais produzidos, acompanhados das respectivas informações relativas aos prazos de cessão dos direitos autorais vinculados, se for o caso.

20.7. Integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Concorrência e a Proposta de Preços.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Fica autorizada a subcontratação de pessoa jurídica, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, na forma e nos termos do art. 67 parágrafo 9º da Lei nº 14.133/2021, exceto o item “3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA APOIO À ENGENHARIA DE TRÁFEGO” da planilha (ANEXO V) e seus subitens, ficando obrigada a **CONTRATADA** a solicitar prévia autorização da **CONTRATANTE**, justificando as razões do serviço a ser subcontratado e dos prazos desejados.

21.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;
- b) A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
- c) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- d) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1. Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis antes da assinatura do contrato, garantia de execução do contrato equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em consonância com o que dispõe o art. 150 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultada à Comissão de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas de Preços.

23.2. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser inabilitada ou desclassificada se o DETRAN/Pa tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação técnica ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento de cada fase.

23.3. Se ocorrer inabilitação ou desclassificação da licitante vencedora, por fatos referidos no subitem precedente, o DETRAN/Pa poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Comerciais ou revogar esta Concorrência.

23.4. Se, durante a execução do contrato, o instrumento firmado com a contratada for rescindido, nos casos previstos na legislação e no contrato, o DETRAN/Pa poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação das Propostas Comerciais, para dar continuidade à execução do objeto, desde que concordem e se disponham a cumprir todas as condições e exigências a que estiver sujeita a signatária do contrato.

23.5. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

23.6. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 337-I do Código Penal, incluído através da Lei nº 14.133/2021.

23.7. Antes do aviso oficial do resultado desta Concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

23.8. Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta Concorrência será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.9. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no §1º do art. 148 da Lei nº 14.133/2021.

23.10. O DETRAN/Pa poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e a ampla defesa, caso a adjudicação seja anulada, em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.11. Antes da data marcada para o recebimento dos Invólucros com os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, a Comissão de Contratação poderá, por motivo de interesse público, por sua iniciativa, em consequência de solicitações de esclarecimentos ou de impugnações, alterar este Edital, ressalvado que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

23.12. Correrão por conta do DETRAN/Pa despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, incluídas as decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

23.13. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

23.15. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.18.1. Anexo I – Projeto Básico,

23.18.2. Anexo II – Projetos Executivos,

23.18.3. Anexo III – Relação de Ruas e suas extensões,

23.18.4. Anexo IV – Cronograma de Execução e Cronograma Físico Financeiro,

23.18.5. Anexo V – Planilha Orçamentária,

23.18.6. Anexo VI – Modelo de Vistoria,

23.18.7. Anexo VII – Minuta do Contrato.

Belém, 14 de maio de 2025.

Comissão de Contratação
DETRAN/Pa